



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-38, de 26 de fevereiro de 2013**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de abrir um canal de comunicação entre o Órgão Central da Autarquia, os Conselhos Regionais e as classe odontológica em geral,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Autarquia Federal, constituída pelo Conselho Federal de Odontologia como Órgão Central e os Conselhos Regionais de Odontologia, a Ouvidoria do CFO, com a finalidade de difundir os serviços e a legislação, promovendo o site institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro 2013.

**AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD**  
**PRESIDENTE**